



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 034/00.

Ibiúna, 14 de setembro de 2000.

*Seja-se em sessão
Cópia aos Edis e as
Comissões*

18-9-2000

V. M. P.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 34, desta data, que tem por objetivo dar denominação a estrada que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 59,5, em frente a Escola Estadual do Bairro do Votorantim, tendo como referência também o Ceripam, numa extensão aproximadamente de 8 km, que faz a ligação dos Bairros Morro Grande, Sorocamirim, Coelho, Recreio, Sorocabuçu e Lageadinho, fazendo uma justa homenagem ao ilustre cidadão, natural de Ibiúna e que foi um grande colaborador e batalhador das questões educacionais de seu bairro e outros, realizando trabalho benemérito e relevante em prol dos menos favorecidos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 208/2000

Recebido em 15 de 09 de 2000

Prazo vence em de de

Recebido por

EXMO SR.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido 15/09/2000

Dimas Elias Atui



DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

208/2000
PROJETO DE LEI Nº 034.
DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada ESTRADA MUNICIPAL "BENEDITO DOMINGUES VIEIRA", a estrada que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 59,5, em frente a Escola Estadual do Bairro do Votorantim, tendo como referência também o Ceripam, numa extensão aproximadamente de 8 km, que faz a ligação dos Bairros Morro Grande, Sorocamirim, Coelho, Recreio, Sorocabuçu e Lageadinho, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 26 de 09 de 2000

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 299 – Centro – 18150-000 – Ibiúna – SP. Fone/Fax (15) 241-1266

FL 04

CURRICULUM – BENEDITO DOMINGUES VIEIRA (BIRITO)

Nascido no dia 13 de dezembro de 1910, no Bairro do Sorocabuçu deste Município, filho de Benedito Domingues da Silva e Maria Vieira de Góes.

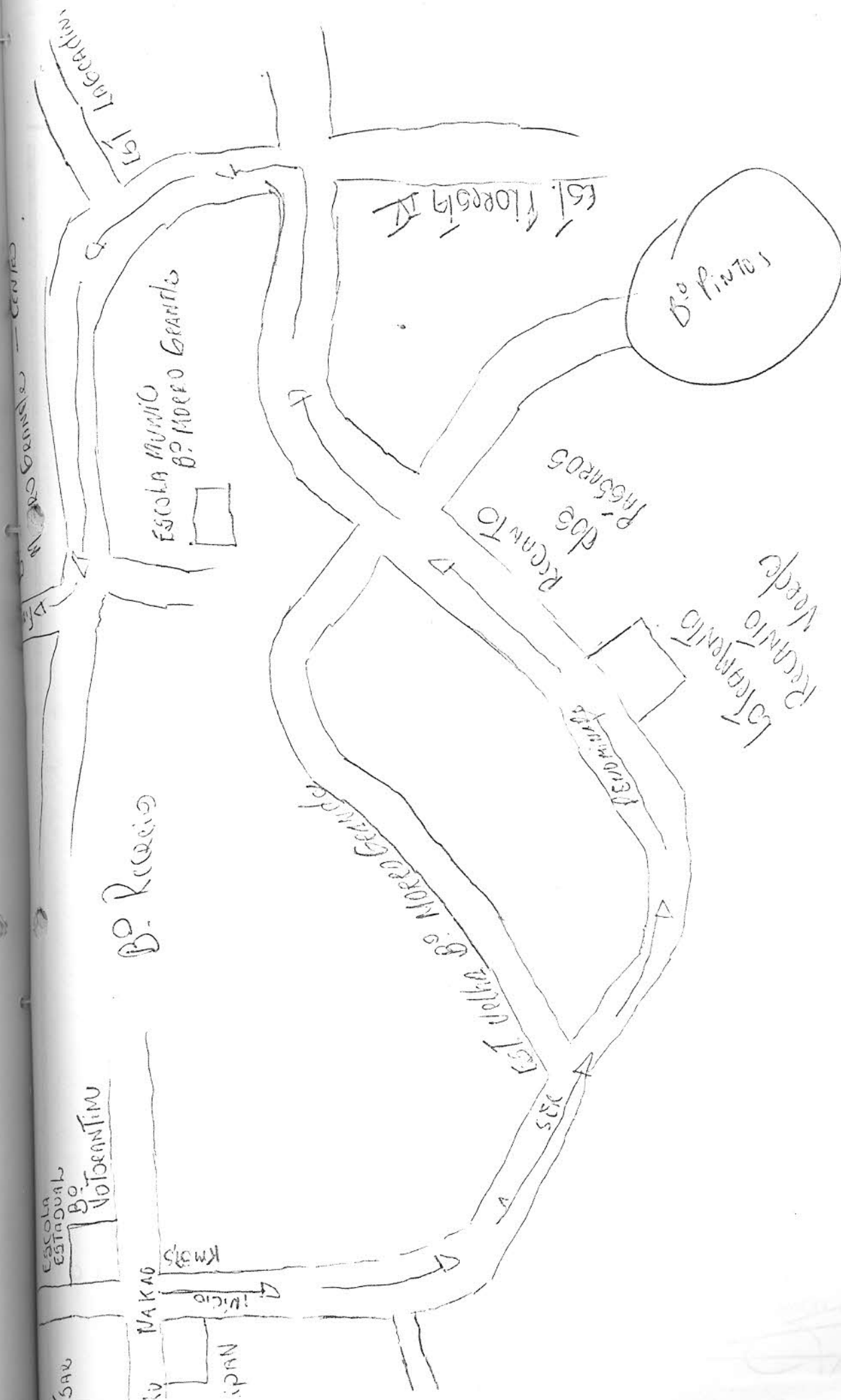
Durante sua adolescência e juventude trabalhou juntamente com seus pais e irmãos na qualidade de carvoeiro. Rapaz humilde, trabalhador e honesto. Aos vinte e um anos de idade casou-se com Ana Gabriel Xavier e dessa união nasceram nove filhos. Em 1954, adquiriu uma propriedade localizada no Bairro Morro Grande (Gatos), onde continuou a trabalhar com o carvão, juntamente com a esposa e filhos. Homem voltado e dedicado a comunidade e aos mais carentes, empenhava-se nas causas sociais e de educação aos necessitados.

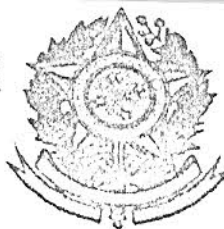
Observando a necessidade de ensino educacional, alfabetização para adultos e crianças, seu Birito, em sua luta, solicitou ao prefeito Municipal da época, Sr. Jamil Juni, bem como ao Governador de Estado Carvalho Pinto e também ao Deputado Estadual Scalamandrê Sobrinho, a implantação de escola no bairro, concretizando assim a 1ª escola, a qual se chamou E.E.M.G – Escola de Emergência Morro Grande – que funcionou dentro de sua propriedade, até os anos 70.

Sua luta não parou por aí, outra vez foi lutar para conseguir a melhora da estrada municipal que dá acesso ao bairro, enfrentando inúmeras dificuldades, sem nunca desanimar e após muita insistência, conseguiu autorização dos proprietários das referidas áreas que estavam situadas nas divisas da referida estrada. Aproximadamente no ano de 1964 a estrada foi concluída, beneficiando toda a população, em especial os agricultores.

Sendo assim, por estes e muitos outros motivos, que requeremos através desta proposição, que o Executivo elabore Projeto de Lei denominando a referida estrada como “ Benedito Domingues Vieira ”, prestando uma justa homenagem a esse grande cidadão e lutador ibiunense, merecedor dessa honraria.

Requeremos também que esta Casa outorgue seu apoio a futura proposição quando em tramitação neste Legislativo.





CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, em data de (13) Treze de MAIO de 1983, no Livro
Nº C-03 às fls. 070v. , sob o Nº 1.361

foi feito o Registro de Obitos de

BENEDITO DOMINGUES VIEIRA

falecido em 12 de MAIO de 1983

às 6 :00 Horas, em DOMICILIO, B. MORRO GRANDE, IBIUNA-SP

do sexo MASCULINO, cor BRANCA

natural de IBIUNA-SP

profissao APOSENTADO, domiciliado e residente

B. MORRO GRANDE, IBIUNA-SP

com 74 anos de idade, estado civil CASADO

filho de BENEDITO DOMINGUES DA SILVA

e de Dona MARIA VIEIRA DE GOES

tendo sido declarante ALZIRO GABRIEL XAVIER, RG N3.604.888

e o óbito atestado pelo Dr. JOSE HENRIQUE SILVEIRA

que deu como causa da morte :

PARADA CARDIO RESPIRATORIA, INFARTO AGUDO DO

e o sepultamento foi feito no cemitério de

IBIUNA-SP

Observações:-

ERA CASADO COM ANNA MARIA DA CONCEIÇÃO, TAMBEM CONHECIDA COMO ANA
GABRIEL XAVIER E DEIXOU OS FIHOS; JOAO BATISTA, IRACEMA, MARIO, ARY
GENY, ORLANDO, BENEDITO, LUIZA E OSVALDO E DEIXA BENS A INVENTARI
AR. NADA MAIS

O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 03 de MARÇO de 1999

OFICIAL SUBSTITUTO

Serviço Registral - Prefeitura Municipal de Ibiuna



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 208/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de setembro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei nº. 208/2000 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 p/ futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de setembro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 208/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 208/2000 que "Dispõe sobre a denominação de estrada."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a Estrada Municipal de ligação do Km 59,5 da Rodovia Bunjiro Nakao ao Bairro Morro Grande, numa extensão de aproximadamente 8 km não possui denominação homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar a Estrada de acesso ao Bairro do Morro Grande (Gatos) com o nome de "Benedito Domingues Vieira", pessoa bem quista no Bairro que prestou relevantes serviços a Comunidade, sempre batalhou pelas causas do bairro em todos os aspectos, seja na área social, educacional e nas emergências rotineiras em bairros distantes da sede do município.

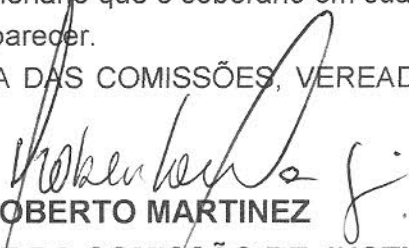
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
22 DE SETEMBRO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

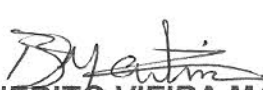
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ FERNANDO PEREIRA

VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 09

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº 208/2000 - fls. 02


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 191/2000

"Dispõe sobre a denominação de Estrada."

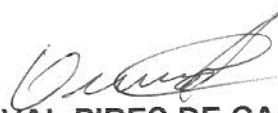
JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

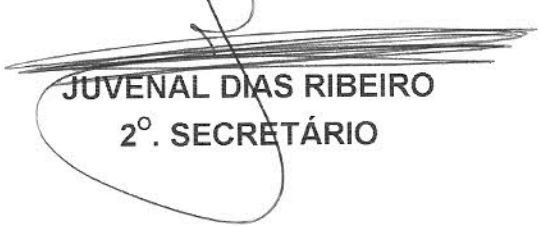
ARTIGO 1º. – Fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL "BENEDITO DOMINGUES VIEIRA"**, a estrada que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 59,5, em frente a Escola Estadual do Bairro do Votorantim, tendo como referência também o Ceripam, numa extensão aproximadamente de 8 Km, que faz a ligação dos Bairros Morro Grande, Sorocamirim, Coelho, Recreio, Sorocabuçu e Lageadinho, conforme croqui anexo.

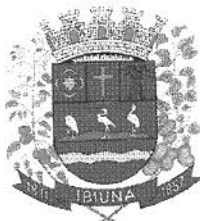
ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

GABINETE
Ofício GPC nº. 517/00

Ibiúna, 27 de setembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 034, nesta Casa tramitou com o nº. 208/2000, que "Dispõe sobre a denominação de Estrada.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Durval Pires de Camargo]
DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

6/12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 208/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 208/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 191/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 517/00 da presente data.

Ibiúna, 27 de setembro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo